



# FETRACONSPAR

Informativo Eletrônico da Federação dos Trabalhadores nas  
Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado do Paraná

Online

Curitiba (PR), 21 de janeiro de 2022

- 001/2022

## **EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

### **NEGOCIAÇÕES SALARIAIS 2021**

Vigência: 01.05.2021 à 30.04.2023

Comunicamos aos companheiros que foi concluída a negociação salarial com o **SINDICATO DA INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO E MARCENARIA DO ESTADO DO PARANÁ - SIMOV**, onde foram obtidos os seguintes reajustes para pisos e salários:

#### **SINDICATOS INTEGRANTES DESTA NEGOCIAÇÃO COLETIVA**

SOMPAR, SINTRIMMOC, SOM DE CASTRO, STICM DE CIANORTE, SITRACOCIFOZ, STICM DE GUARAPUAVA, STICM DE IRATI, SITIM DE JAGUARIAÍVA, STICM DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, STICM DE MEDIANEIRA, STICM DE PARANAGUÁ, STICM DE PARANAÍ, STICM DE PATO BRANCO, SOM DE PONTA GROSSA, SOM DE QUEDAS DE IGUAÇU, STICM DE TOLEDO, STICM DE UBIRATÁ, STICM DE UNIÃO DA VITÓRIA, STICM DE LONDRINA, STICM DE MARINGÁ e SOMSJOP SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

PISO MAIO DE 2020	PISO MAIO DE 2020	<b>PISO SALARIAL A PARTIR DE MAIO DE 2021</b>	<b>POR HORA</b>	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À MAIO DE 2020	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À MAIO DE 2020
<b>CCT GERAL</b>	<b>LDNA, MGÁ E SJP</b>			<b>CCT GERAL</b>	<b>LDNA, MGÁ E SJP</b>
6,76	6,81	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	<b>7,33</b>	*8,4320%	7,6358%
7,24	7,30	MEIO PROFISSIONAL OU PROFISSIONAL NÍVEL I	<b>7,86</b>	*8,5635%	7,6712%
7,93	7,98	PROFISSIONAL OU PROFISSIONAL NÍVEL II	<b>8,59</b>	*8,3228%	7,6441%
9,27	9,33	ENCARREGADO / SUPERVISOR	<b>10,04</b>	*8,3064%	7,6099%

\* O reajuste da CCT GERAL foi superior tendo em vista que com a exclusão do auxílio funeral, os pisos se equipararam a CCT de LDNA, MGÁ e SJP.

#### **PARA OS DEMAIS SALÁRIOS**

A partir de 1º (primeiro) de maio de 2021, aos empregados da categoria, será concedida a seguinte correção salarial:

**Sobre os salários do mês de abril de 2021, já reajustados de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho anterior, será aplicado o percentual de 7,60% (sete vírgula sessenta por cento).**

#### **DIFERENÇAS SALARIAIS**

Eventuais diferenças salariais de maio/2021 até o registro desta CCT, poderão ser pagas através de folha complementar, em até 5 (cinco) parcelas, não podendo exceder 31/05/2022, e na hipótese da rescisão de contrato, juntamente com as demais verbas de direito.

Para melhores informações, entrar em contato com a Fetraconspar.

**REINALDIM BARBOZA PEREIRA**  
Presidente